

**PUBLICAÇÃO** 014/2015 de 21 de Agosto de 2015.

Publicado no dia  
21/08/15 No placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina Para Conhecimento  
Público.

Responsável

*Frederick Rocha da Silveira*

Secretário Mun. de Administração e Finanças

Portaria nº 036 / 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote urbano, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a presente Lei, após ter sido devidamente aprovada pela Câmara Municipal na seguinte forma:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina -TO, autorizado a doar o **Lote nº. 18**, da **Quadra QI B(59)**, Situado na **Rua 04**, nesta cidade, com a área de **200,00m<sup>2</sup> (metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **10,00 metros** de frente, **10 metros** de fundo divisa com o **Lote 13 e 15**; **20,00 metros** na lateral direita, confrontando com o **Lote 19 e 20,00 metros** na lateral esquerda, confrontando com o **Lote 16**, sendo feita a doação para a pessoa de **DEGLEVARG ALVES DA SILVA, portador do RG: 203.5750 SSP-PA, CPF: 370.855.222-91**, para fins residenciais.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juarina -TO, autorizado a doar o **Lote nº. 19**, da **Quadra QI B(59)**, Situado na **Rua 04**, nesta cidade, com a área de **200,00m<sup>2</sup> (metros quadrados)**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **10,00 metros** de frente; **10 metros** de fundo divisa com o **Lote 15 e 17**; **20,00 metros** na lateral direita, confrontando **Lote 20 e 20,00 metros** na lateral esquerda, confrontando com o **Lote 18**, sendo feita a doação para a pessoa de **LAISSA DOS SANTOS SILVA, portador do RG: 1.194.075 SSP/TO CPF: 016.757.601-10** para fins residenciais.

**Art. 3º** - O beneficiário terá o prazo de 02 anos para concluir a instalação, ficando responsável por todo projeto e realização da obra, e caso não ocorra nesse prazo reverter-se-á o imóvel para o patrimônio municipal, para todos os seus jurídicos e legais efeitos, sendo as edificações que foram feitas no local serão integralizadas ao patrimônio do município que poderá fazer uso da mesma para fins diversos do ora autorizado ou determinar a demolição com todos os ônus e despesas para o ora beneficiário que não cumprir a construção e instalação no prazo supracitado.

**Art. 4º** - O beneficiário não poderá, em hipótese alguma, transferir a terceiro o imóvel recebido em doação, nem loca-lo ou subloca-lo para o mesmo fim ou para qualquer outro sob pena de anulação imediata da doação ou retorno no imóvel ao patrimônio, sem necessidade de qualquer ação judicial, apenas

através de procedimento administrativo junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Juarina, com todas as despesas arcadas pelo beneficiário desta doação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor apartir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de Agosto de 2015.**



**Antônio Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº. 001/2015

Juarina - TO, 22 de maio de 2015.

Ao Senhor

ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal  
JUARINA - TO

Excelentíssimo Senhor.

Após meus cordiais cumprimentos venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria a doação de 01 (um) Lote Urbano para fins de Construção de uma Casa, para melhor acomodar minha família.

Atenciosamente,

*Laissa dos Santos Silva*  
LAISSA DOS SANTOS SILVA  
CPF: 050.611.661-16

*Recebu e  
22.05.2015  
M<sup>a</sup> J. J. J.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

Assinatura do titular: *Balsa Santos Silva*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOBRE DO ELEITOR: LAISSA DOS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1994

CPF: 0392.4662.2771

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2010

REGISTRO GERAL: 1.194.075

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

Real Service Card

Emissão JUN/2010

**CORREIOS**

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: **050.611.661-16**

Nome: LAISSA DOS SANTOS SILVA

Nascimento: 06/07/1994

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade

Nome: *Balsa Santos Silva*

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.194.075

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2010

NOBRE: LAISSA DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO: LEONIDAS PEREIRA DA SILVA

MARIA DELCIMAR DE CARVALHO DOS SANTOS

NATURALIDADE: BALSAS-MA

DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1994

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. Nº 26.200. LV A-36, Fis 138, Exp. 20/05/2002

Colinas do Tocantins - TO

CPF: 0392.4662.2771

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Assinatura]*

11055

**Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins**

104 Norte, Conjunto IV lote 12 A | Palmas TO

CNPJ 25.086.034/0001-71 | Inscrição Estadual 29.031.998-6  
FAT 05/2015 763309817-75

**3014487**

Conta do Mes

**05/2015**

**Dados Cadastrais**

**MARIA DELCIMAR DE CARVALHO DOS SANTOS**  
RUA CASTEL O BRANCO AGLADO DA OFICINA DO ZE DO RADIO.  
CENTRO-77753000-JUARINA-TO  
End/Flapa/iv/Svq 0164.05.154003.70 - Equipamento 2003005118 - TENSÃO NOMINAL 220v - v - GRUPO B  
Classe/Subclasse RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL  
Fase MONOFASICO Cod Fiscal de Operacao FS [17.62.2]

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ
Equipamento	2003005118	Consumo Med/Fat 55/65
Leit. Atual (kWh)	4432	Numero de Dias Faturado 30
Leit. Anter (kWh)	4377	Consumo Medio Diaria 1.83
		Constante 1.00
		Origem da Leitura LIDA
		Fator de Potencia
Dados Importantes		Indicadores de Continuidade
Leit. Anterior	08/04/2015	Conjunto Anel. GUARAI II
Leit. Atual	08/05/2015	MAR/15 DIC FIC DMIC
Emissao	08/05/2015	Limite Mensal 17.17 8.48 8.39
Apresentacao	08/05/2015	Limite Trim. 34.34 18.92
Prox. Leitura	09/06/2015	Limite Anual 68.88 33.84
		Apurado 5.66 1.00 5.66
		EUSD-Enc Usó Sert Dist (R\$) 0.00
		Historico de Consumo (kWh)
		MAI/15 55 OUT/14
		ABR/15 30 SET/14
		MAR/15 AGO/14
		FEV/15 JUL/14
		JAN/15 JUN/14
		DEZ/14 MAI/14
		NOV/14
		Media 12 ultimo(s) mes(es) (kWh): 42

**Discriminacao do Produto/Faturamento**

Descrição	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
CONSUMO	55	0,437280	24,05
ADICIONAL BAND. VERMELHA			3,02
VALOR DO ICMS			9,66
VALOR DO COFINS			1,62
VALOR DO PIS			0,36
Total - (1)			38,70
Outros Lançamentos Cobranças e Serv. Autoriz.			
Total - (2)			0,00

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 186/2006)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
13,63	10,64	11,63	1,00	2,00
				38,70

**Mensagens**

Periodos Band Tarif. Vermelha:09/04-08/05  
APÓS MAI/15 SEU VENCIG PODERA SER ALTERADO ADEQCAO DE ROTAS DE LEITURA  
DEBITOS: 04/2015 R\$ 21,17

**NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO**

Até a presente data nao registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
04/2015	21,17	22/04/2015			

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 24/05/2015, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento da relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspensao do fornecimento. No ciclo da suspensao ou religacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

Incidirao sobre a conta paga apos o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conf. Lei 10.438/02) e atualizacoes monetarias com base no IGPM a serem incluídos na proxima conta	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
	<b>55</b>	<b>15/05/2015</b>	<b>38,70</b>

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	38,70	25%	9,66
PIS	38,70	0,907600%	0,35
COFINS	38,70	4,178500%	1,62

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 06/05/2015

**ADF1.0F20.8373.C8D7.6A13.5F77.552D.07BB**

LOTEAMENTO: LOTEAMENTO ALVORADA  
MUNICÍPIO: JUARINA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO: TO

LISTAGEM DE LOTES - QUADRA 59

DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTAÇÕES DOS LOTES

Nº. do Lote	LOGRADOURO PÚBLICO	FRENTE		FUNDO		L. DIREITO		L. ESQUERDO		Chamfo		ÁREA DO LOTE	
		Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Conf.	Residencial (m²)	Comercial (m²)		
1	AV.03	10,00	11,14	LT.08/04	LT.03	20,00	20,00	20,00	20,00	AREAVEVERDE/PRAÇA	7,43/3,33	200,00	-
2	RUA.04	10,00	10,00	AREAVEVERDE/PRAÇA	LT.04	20,00	20,00	20,00	20,00	AV.02/PRAÇA	9,65/5,31	200,00	-
3	AV.03	10,00	10,00	LT.08/08	LT.05	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.01	-	200,00	-
4	RUA.04	10,00	10,00	AREAVEVERDE/LT.01	LT.06	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.02	-	200,00	-
5	AV.03	10,00	10,00	LT.10/08	LT.07	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.03	-	200,00	-
6	RUA.04	10,00	10,00	LT.01/03	LT.08	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.04	-	200,00	-
7	AV.03	10,00	10,00	LT.12/10	LT.09	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.05	-	200,00	-
8	RUA.04	10,00	10,00	LT.03/05	LT.10	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.06	-	200,00	-
9	AV.03	10,00	10,00	LT.14/12	LT.11	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.07	-	200,00	-
10	RUA.04	10,00	10,00	LT.05/07	LT.12	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.08	-	200,00	-
11	AV.03	10,00	10,00	LT.18/14	LT.13	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.09	-	200,00	-
12	RUA.04	10,00	10,00	LT.07/09	LT.14	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.10	-	200,00	-
13	AV.03	10,00	10,00	LT.18/16	LT.15	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.11	-	200,00	-
14	RUA.04	10,00	10,00	LT.08/11	LT.16	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.12	-	200,00	-
15	AV.03	10,00	10,00	LT.19/13	LT.17	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.13	-	200,00	-
16	RUA.04	10,00	10,00	LT.11/13	LT.18	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.14	-	200,00	-
17	AV.03	10,00	10,00	LT.20/19	AREAVEVERDE	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.15	0,68/0,33	200,00	-
18	RUA.04	10,00	10,00	LT.13/15	LT.19	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.16	-	200,00	-
19	RUA.04	10,00	10,00	LT.15/17	LT.20	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.18	-	200,00	-
20	RUA.04	10,00	10,00	LT.17/AREAVEVERDE	AREAVEVERDE	20,00	20,00	20,00	20,00	LT.19	-	200,00	-
SOMATÓRIAS:		(20) Lts. Residenciais	(0) Lts. Comerciais	=> Total de (20) Lotes		* ÁREA TOTAL = 4001,08 m² *						4.000,00	